

Ofício nº 494/2018 - Presidência

Cascavel, 04 de julho de 2018.

Ao Senhor
Fernando Hallberg
Vereador da Câmara Municipal de Cascavel

Assunto: Resposta ao ofício nº 456/2018 Gabinete

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício retrocitado, pertinente ao Radar Cidadão nº 1855, sobre caminhão abandonado na marginal da BR 467, informamos que não obstante a veracidade da informação, esta Cia se vê impossibilitada, legalmente, de adotar quaisquer medidas acerca do fato, em face de que o referido veículo está estacionado à margem de uma BR, fora da área de circunscrição da Cettrans.

Atenciosamente,


Alsir Pelissaro
Presidente